

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 599, DE 3 DE JUNHO DE 2008

Acrescenta o § 2º, ao art. 38 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1388-2002

## **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

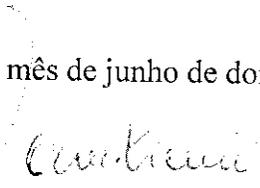
Art. 1º O art. 38, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, devendo-se o atual parágrafo único ser renumerado como § 1º:

“Art. 38. ...

.....  
§ 2º Quando houver a criação de nova Comissão Permanente no decorrer do biênio, sua composição se dará mediante acordo ou eleição, no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, respeitando-se, no que couber, os demais procedimentos desta Subseção.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de junho de dois mil e oito.

  
**JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTI**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0012-2008,  
de autoria do Vereador Moura Brasil

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo